



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 54/2025 - SECTIES/FAPESQ/PB
SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA O PROJETO RADIOTELESCÓPIO BINGO
VAGAS REMANESCENTES

Retificado em 03/10/2025 - item: DO CRONOGRAMA

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), em consonância com a Lei Estadual n.º 12.615, de 25 de abril de 2023 e o Termo de Protocolo (SECTIES/FAPESQ) n.º 0001/2023, torna público o presente Edital para Seleção de Pesquisadores no âmbito do projeto **RADIOTELESCÓPIO BINGO - VAGAS REMANESCENTES**, com vistas a incentivar a divulgação científica e a formação da cidadania científica no âmbito das ações de fomento ao projeto de implantação do radiotelescópio BINGO, conforme o Termo de Protocolo (SECTIES/SEAP) n.º 02/2024, de acordo com as normas deste Edital e a legislação em vigor aplicável à matéria.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O projeto do radiotelescópio BINGO tem por objetivo a elaboração de um dos maiores programas de radiotelescópios do planeta. O objetivo científico principal é o estudo da expansão acelerada do universo, de sua parte escura e das maiores fontes de energia do universo, as rajadas rápidas de rádio. Os objetivos científicos do radiotelescópio BINGO são mapeamento de intensidade do Hidrogênio Neutro (HI) em distâncias cosmológicas, detecção de rajadas rápidas de rádio (FRBs, Fast Radio Bursts), detecção e monitoramento de pulsares;

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital e destina-se à seleção de pesquisadores para a execução do **PROJETO RADIOTELESCÓPIO BINGO**.

1.3 Este edital terá vigência de dois anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), prorrogável uma vez, pelo mesmo período.

2. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo tornar pública a seleção de candidatos interessados em atuar como pesquisadores do Projeto Radiotelescópio Bingo.

3. COMPETÊNCIAS

3.1 Compete à FAPESQ/PB e à SECTIES/PB a seleção dos(as) candidatos(as), a orientação e o monitoramento das atividades realizadas pelos/as candidatos/as aprovados/as.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

3.2 Compete à FAPESQ a responsabilidade pela condução do processo de contratação e pela execução dos pagamentos referentes às bolsas previstas nesta chamada.

4. PERFIL, VAGA E VALOR

4.1 A vaga remanescente oferecida neste Edital atenderá às atividades do Projeto Radiotelescópio BINGO, conforme especificado no quadro a seguir:

PERFIL	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR R\$
Perfil 01 - Pesquisador para desenvolvimento de Pós doutorado	40h semanais	01 + *CR	5.200,00

*CR = Cadastro Reserva.

4.2 Os pré-requisitos e atribuições para a vaga está relacionado no Quadro a seguir:

PERFIL 01
Formação acadêmica Exigida: Doutorado em Física, Engenharia Elétrica, Astronomia, Astrofísica, Radioastronomia, Ciência da Computação ou áreas afins.
Experiência profissional exigida: Sólida experiência e comprovada em análise de dados astronômicos, especialmente em radiotelescópios e observações em rádiofrequência. e/ou Conhecimento prático em mapeamento de intensidade do Hidrogênio Neutro (HI) e em técnicas de reconstrução de sinal em cosmologia de grandes escalas. e/ou Experiência em estudos de rajadas rápidas de rádio (FRBs) e/ou monitoramento de pulsares. Familiaridade com técnicas de calibração de dados radioastronômicos e mitigação de interferência de rádiofrequência (RFI). Capacidade de trabalhar com grandes volumes de dados e modelagem estatística aplicada à astrofísica e/ou Proficiência em linguagens de programação científica (Python, C++, MATLAB, IDL, ou equivalentes). Conhecimento em instrumentação de rádio e/ou no desenvolvimento de algoritmos para extração de sinais de baixo ruído será considerado um diferencial.
Pré-requisitos: Participação em projetos de pesquisa anteriores, demonstrando capacidade de trabalhar em equipe; Experiência compatível com o tempo de titulação; Não possuir vínculo empregatício com instituição de ensino superior sediada na Paraíba.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Atribuições: Apoiar os coordenadores nas demandas do Projeto; Realizar pesquisa, desenvolvimento e publicação de artigos científicos em temas correlatos ao trabalho; Auxiliar na elaboração, no desenvolvimento e no acompanhamento das atividades previstas no Projeto; Apoiar nas atividades relacionados à execução do projeto; Apoiar os coordenadores na organização e logística relacionadas à execução do projeto; Fazer ofícios, declarações ou quaisquer documentos a partir de demandas do projeto.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As atividades previstas neste Edital deverão ser submetidas conforme o Cronograma abaixo:

Etapa	Data
Lançamento do Edital	28/08/2025
Prazo para impugnação do Edital	29/08/2025
Período de inscrições dos(as) candidatos(as) (até às 17h)	01/09/2025 a 15/09/2025
Divulgação da homologação das inscrições	18/09/2025
Período para Interposição de recurso das inscrições não homologadas (até às 17h)	18/09/2025 a 19/09/2025
Divulgação da decisão dos recursos	23/09/2025
Período de avaliação	23/09/2025 a 25/09/2025
Divulgação do Resultado Parcial	03/10/2025 08/10/2025
Período para interposição de recurso do Resultado Preliminar	03/10/2025 a 06/10/2025 08/10/2025 a 09/10/2025
Divulgação da interposição de recursos do Resultado Preliminar	07/10/2025 10/10/2025
Divulgação do resultado final	08/10/2025 13/10/2025

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1 Os recursos alocados para financiamento das atividades contempladas pelo presente Edital são oriundos do orçamento do Tesouro Estadual.

6.2 Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, a SECTIES/PB, por meio da FAPESQ/PB, poderá decidir por suplementar e/ou aprovar novas bolsas.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7. INSCRIÇÕES

7.1 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar cadastro no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://fapesq.rpp.br/>

7.2 Em caso de dúvida, consultar o Manual do Usuário (<https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>) ou entrar em contato pelo e-mail: programas-projetos@fapesq.rpp.br ;

7.3 O(A) candidato (a) deverá realizar o preenchimento do **Formulário On-Line de Inscrição** (a ser preenchido no momento da inscrição), disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

7.4 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, através do sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, conforme o Cronograma (item 5 deste Edital).

7.5 O envio de todos os documentos devem ser em formato PDF, com tamanho máximo de 4,0 Megabytes, cada.

7.6 O horário limite para a realização de inscrições é até às 17h00 (dezessete horas), horário de Brasília, da data descrita no Cronograma (item 5 deste Edital).

7.7 Recomenda-se a realização de inscrições com antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos no sistema.

7.8 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância com as regras estabelecidas neste Edital.

7.9 Não serão aceitas inscrições ou documentações inseridas de forma extemporâneas ou por via postal, ou outros meios que não seja via sistema SIGFAPESQ.

7.10 O(a) candidato (a) poderá realizar inscrição e inserir documentos a qualquer momento, desde que, dentro do período de inscrição e estando a proposta no status “**em edição**”.

7.11 Uma vez finalizada a inscrição, no status “**sob enquadramento**”, ou findo o prazo para a inscrição, não será mais possível fazer alterações.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.12 No ato da inscrição, deverá anexar os seguintes documentos, em PDF, através do **Formulário On-Line de Inscrição**, conforme perfil:

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

Cópia digitalizada do Documento de Identificação Pessoal (RG: frente e verso);

Obs.:

1. Serão considerados documentos de identificação pessoal, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
2. Em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte (frente e verso).

Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Obs.: Em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte (frente e verso).

DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL

Currículo, extraído da Plataforma Lattes, atualizado no ano de 2025, com documentos comprobatórios em anexo;

Obs.: Para comprovação do Currículo Lattes anexar Certificado/Diploma de conclusão de curso de graduação e pós-graduação, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Declarações que comprovem experiência profissional e/ou registro(s) na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); certificados de formação complementar; entre outros.

Cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 4.

Anexar **Certificado/Diploma de conclusão de curso de graduação e pós-graduação**, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

Quadro de Preenchimento para Avaliação do Currículo Lattes, considerando, impreterivelmente, o ANEXO V.

DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATURA

Carta de Intenção elaborada pelo candidato(a), considerando, impreterivelmente, o ANEXO I com **assinatura eletrônica validada no site gov.br**

Obs.: Para utilizar este serviço é necessário ter uma conta gov.br nível prata ou ouro.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Declaração de Não Vínculo devidamente preenchida e com **assinatura eletrônica validada no site Gov.br** considerando, impreterivelmente, o ANEXO II.

Obs.: Para utilizar este serviço é necessário ter uma conta gov.br nível prata ou ouro.

Declaração de Disponibilidade, devidamente preenchida e com **assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, para atuar no projeto com carga horária de **40 horas semanais**, conforme exigido por perfil no item 4.1, considerando, impreterivelmente, o ANEXO III.

Obs.: Para utilizar este serviço é necessário ter uma conta gov.br nível prata ou ouro.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

8.1 As candidaturas submetidas passarão por um processo de verificação da consistência documental, devendo ser homologadas aquelas que cumprirem integralmente os requisitos indicados no item 7.12, deste Edital.

8.2 O candidato que tenha sua proposta não homologada poderá interpor recurso contra o resultado publicado, respeitando-se o cronograma e o horário dispostos neste Edital.

8.3 O recurso deverá ser apresentado por meio do e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br.

8.4 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a inclusão de documentos adicionais ou retificação de documentos anteriormente submetidos no ato da inscrição por meio do *Formulário On-Line de Inscrição* no sistema SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net>).

Em caso de acolhimento e provimento do pedido de reconsideração, será dada continuidade à análise da candidatura com a apreciação dos requisitos constantes nas fases subsequentes.

8.5 Em caso de manutenção do indeferimento da candidatura, este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.

9. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 As candidaturas homologadas serão analisadas e classificadas considerando as seguintes fases: análise curricular e carta de intenção.

9.2 A análise curricular seguirá o Quadro de preenchimento para avaliação do Currículo Lattes (ANEXO V);





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

9.3 A pontuação da **Avaliação do Currículo Lattes** das candidaturas deverão levar em consideração os critérios dispostos no Quadro abaixo:

Crítérios	Unidades Aceitas	Pontuação por Unidade	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Diploma de Doutorado na área exigida para o perfil	Diploma registrado pelo MEC ou Certificado oficial	20,0	20,0	20,0
Experiência profissional específica (relacionada ao perfil)	Por ano completo comprovado	2,0	10,0	20,0
Produção científica (artigos, relatórios técnicos ou patentes relevantes)	Por artigo em periódico indexado ou produto técnico relevante	2,0	0	20,0
Experiência em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P&D&I)	Por projeto comprovadamente coordenado ou com participação relevante	5,0	0	20,0
Conhecimentos técnicos específicos (certificados, cursos, softwares especializados)	Por curso de aperfeiçoamento ou certificação (mínimo 20h)	2,0	0	10,0
Atuação em equipes multidisciplinares e/ou colaborações internacionais	Por projeto/atividade e comprovada	5,0	0	10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL				100

9.4 Na **Avaliação da Carta de Intenção** das candidaturas, deverão levar em consideração os critérios dispostos no Quadro abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

CrITÉrios	Avaliação	Pontuação
Clareza e objetividade	Deverão ser considerados aspectos como uso adequado da linguagem, concisão, coerência e coesão e precisão e exatidão.	0 - 20
Adequação ao contexto	Deverão ser considerados aspectos como conhecimento da área do projeto, entendimento da organização ou programa, relevância do conteúdo e clareza dos objetivos.	0 - 20
Contribuição ao projeto a partir das experiências e qualificações	Deverão ser considerados aspectos como relevância das experiências, aplicação das habilidades e qualificações profissionais e experiência relevante em projetos anteriores.	0 - 40
Motivação e interesse	Deverão ser considerados aspectos como clareza dos motivos, alinhamento com objetivos profissionais e acadêmicos, justificativa da escolha, comprometimento.	0 - 20
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		100

9.6 A **Nota Geral (NG)** das candidaturas avaliadas será computada considerando a soma das **Nota da Avaliação do Currículo (N1)** e **Nota da Avaliação da Carta de Intenção (N2)**, sendo: **$N1 + N2 = NG$** ;

9.7 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

ORDEM DE CRITÉRIO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Maior pontuação na Avaliação do Currículo
2º	Maior nota em experiência
3º	Maior nota na Avaliação da Carta de Intenção
4º	Maior idade entre os candidatos

9.8 A FAPESQ/PB registrará em Ata o resultado da avaliação das candidaturas, como: **“Aprovado e Selecionado”, “Aprovado” e “Não aprovado”**.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O resultado preliminar da seleção das candidaturas será publicado na página da FAPESQ, no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>, considerando o cronograma previsto.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

10.2 O resultado final da seleção das candidaturas será publicado, na íntegra, na página da FAPESQ, no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando o cronograma previsto.

10.3 Os(As) candidatos(as) não aprovados poderão interpor recurso contra o resultado parcial, respeitando-se o cronograma e o horário dispostos neste Edital.

10.4 O recurso deverá ser apresentado, **EXCLUSIVAMENTE**, em campo específico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

10.5 O recurso será analisado considerando os critérios previstos no Edital e a documentação apresentada.

10.6 A interposição de recurso não suspende os efeitos da classificação final da seleção.

10.7 Os recursos intempestivos, os que não atenderem aos requisitos formais previstos no edital ou que não apresentarem fundamentos consistentes, serão indeferidos.

10.8 O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

10.9 A decisão final sobre os recursos é soberana e não caberá recurso ulterior

11. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

11.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) receberão bolsas pela FAPESQ de acordo com o perfil disposto no item 4.1.

11.2 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste Edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB.

11.3 As instruções e os documentos necessários para implementação da bolsa e demais informações relevantes serão comunicadas ao(à) candidato, quando de sua aprovação.

11.4 A concessão e implementação da bolsa se dará por meio de sua assinatura no Termo de Outorga e Formulário de atividades da FAPESQ.

11.5 A vigência de cada bolsa será inicialmente de 05 (cinco) meses a partir da assinatura do termo de outorga, podendo ser aditivada até a conclusão de todas as entregas previstas ou até que as partes acordem mutuamente o seu término.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

11.6 A existência de alguma inadimplência do(a) candidato(a), ou do(a) bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou estar incluídos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados ou durante a vigência da bolsa, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

11.7 A bolsa será implementada após o envio do Termo de Outorga e Formulário de atividades, devidamente preenchidos e com assinatura eletrônica validada no site gov.br.

11.8 O(A) bolsista que entregar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa;

11.8 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

11.9 O(A) bolsista receberá o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.

11.20 É vedado ao/à bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ/PB com outra bolsa de qualquer instituição.

12. TERMO DE OUTORGA

12.1 A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do Termo de Outorga, em tempo hábil, pelo(a) candidato (a) aprovado (a).

12.2 No Termo de Outorga da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

12.3 Ao assinar o Termo de Outorga, o(a) bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.

12.4 Cabe destacar que o(a) bolsista declara estar ciente de que estará submetido(a) à legislação brasileira durante a sua permanência no Brasil, podendo ser





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

responsabilizados(as) penal, civil e administrativamente por atos praticados durante a permanência em solo brasileiro, sem que disso decorra, automaticamente, qualquer responsabilidade para o Estado brasileiro e para a Paraíba.

12.5 Declara, ainda, automaticamente, gozar de plena saúde física e mental para realizar, no Brasil, as atividades propostas, e está ciente de que a inobservância das obrigações descritas no presente Edital poderá acarretar a suspensão e/ou o cancelamento dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à FAPESQ/PB toda a importância recebida, mediante providências administrativas e judiciais cabíveis, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Lei, ficando ainda impossibilitado(a) de receber novas concessões de benefícios até que a situação que deu causa esteja regularizada, respeitados os prazos legais aplicáveis.

12.6 Os termos e informações prestadas pelo(a) bolsista são firmados considerando os artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

12.7 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do (a) responsável pela proposta e/ou o(a) bolsista, reservando-se à SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

12.8 Os benefícios serão implementados após o envio do **Termo de Outorga com assinatura eletrônica validada no site Gov.br** e anexado ao SIGFAPESQ, no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>

12.9 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

13. ACOMPANHAMENTO E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

13.1 O acompanhamento das atividades desenvolvidas será realizado pela Coordenação do Projeto **RADIOTELESCÓPIO BINGO**.

13.2 Durante o período de vigência da bolsa, deverá ser informado à Coordenação do Projeto **RADIOTELESCÓPIO BINGO** e à FAPESQ-PB, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que possam prejudicar o andamento das suas atividades.

13.3 O (A) bolsista deverá comunicar à Coordenação do Programa, durante a vigência da bolsa, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, estando ciente de que para





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

comunicação oficial deverão ser utilizados, prioritariamente, os sistemas eletrônicos adotados pela SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB.

13.4 A ausência de manifestação, quando solicitada por quaisquer autoridades responsáveis pelo Programa, tais quais Coordenação, SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB, será considerada descumprimento das obrigações previstas e acarretará as penalidades pertinentes conforme o caso, até mesmo a suspensão ou cancelamento dos benefícios.

Deverão ser apresentados relatórios parciais e/ou finais, conforme solicitação da Coordenação, SECTIES/PB e/ou FAPESQ/B, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa, em caso de descumprimento.

13.5 A apresentação dos relatórios parciais e/ou finais fora do prazo determinado da Coordenação, SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB poderá implicar na devolução imediata dos benefícios, ficando o(a) bolsista em situação de inadimplência com a SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB.

13.6 A Coordenação do Projeto, a SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB poderão desenvolver metodologias e fluxos específicos para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades, devendo ser cumpridas em sua integralidade pelos bolsistas.

13.7 O bolsista deverá ter disponibilidade de acordo com a carga horária prevista neste edital para atender as atividades do projeto, de maneira online, híbrida ou presencial, a depender da natureza do projeto.

13.8 O bolsista deverá dedicar-se às atividades planejadas com o Coordenador do Programa.

13.9 O não cumprimento, por parte dos bolsistas, das atividades previstas acarretará notificações e posterior suspensão ou cancelamento dos benefícios.

13.20 A SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB reservam-se o direito de, durante a vigência da bolsa ou posterior a esta, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais e documentos, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

13.21 Durante a fase de execução da proposta, toda e qualquer comunicação com a SECTIES/PB e a FAPESQ/PB deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica.

13.22 Qualquer alteração relativa à execução da proposta deverá ser solicitada por ofício, numerado e assinado, pelo(a) responsável da proposta à FAPESQ/PB, acompanhado da devida justificativa, e deverá ser autorizada pela equipe técnica antes de sua efetivação.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

14. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS

14.1 Toda publicação ou qualquer outra forma de divulgação resultante das atividades desenvolvidas no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo à SECTIES/PB e à FAPESQ/PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza à SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

14.2 Caso os resultados das atividades realizadas durante a execução das atividades venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto, ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo à SECTIES/PB e à FAPESQ/PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza à SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

14.3 As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos do Estado deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo à SECTIES/PB e à FAPESQ/PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza à SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

15. SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

15.1 Os benefícios previstos neste edital poderão ser cancelados/e ou suspensos pela SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste Edital, ficando o(a) bolsista obrigado a ressarcir o apoio concedido, segundo a legislação em vigor.

15.2 O(A) bolsista deve estar cientes de que deverão restituir integral, parcial ou proporcionalmente à SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB qualquer importância recebida indevidamente ou não utilizada para seus fins específicos, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito.

15.3 Em caso de suspeita de irregularidades, será aberto processo administrativo para apurá-las. Caso as irregularidades sejam comprovadas, implicará na restituição integral, parcial ou proporcional à SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB do montante referente aos recursos financeiros investidos em seu benefício, inclusive taxas pagas a parceiros, quando for o caso.

15.4 O não ressarcimento do débito poderá ensejar protesto extrajudicial, registro nos cadastros restritivos de crédito, inscrição em dívida ativa, cobrança judicial nos termos da





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

lei, bem como o encaminhamento do processo às instâncias superiores;

15.5 Caberá à SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB a decisão sobre a integralidade, parcialidade ou proporcionalidade, pelo(a) o(a) responsável pela proposta e/ou o(a) bolsista, de todos os valores pagos, sob pena de inadimplência.

15.6 Uma vez aberto o processo administrativo, deverá ser garantido o direito à ampla defesa e contraditório, para apurar eventual irregularidade ou infração observada no andamento da proposta, bolsa ou benefícios, com vistas a suspensão da bolsa/benefícios, a qualquer tempo, se houver indícios do descumprimento, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, de quaisquer das obrigações do Programa constantes no presente Edital, e cancelada quando comprovados tais indícios, em especial:

15.7 Em função da interrupção das atividades previstas sem a devida anuência da SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB;

15.8 Em função de qualquer conduta considerada desabonadora, inclusive as que porventura sejam identificadas em redes e mídias sociais;

15.9 Em função do acúmulo indevido de bolsas ou auxílios integrais de outros órgãos, ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

15.10 Em função da inexatidão das informações prestadas, ou do fornecimento de informações inverídicas;

15.11 Em função do afastamento do local de execução das atividades sem autorização da SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB.

15.12 Ensejará devolução integral, parcial ou proporcional dos recursos investidos no caso de descumprimento das obrigações assumidas no presente Edital, em especial:

15.12.1 Por determinação da SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB;

15.12.2 Nas hipóteses de cancelamento da concessão;

15.12.3 Se houver desistência dos benefícios, após sua aceitação formal por meio da assinatura do Termo de Outorga;

15.12.4 Por interrupção de atividades não autorizadas;

15.12.5 Se as contas não forem prestadas, ou se forem prestadas de forma inadequada





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ou incompleta, ou se houver atraso na prestação de contas;

15.12.6 Conclusão antecipada, sem prévia autorização da SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB;

15.12.7 Se verificada falsidade em quaisquer dos documentos exigidos neste edital;

15.12.8 Se o(a) bolsista omitir qualquer fato ou praticar qualquer fraude, para o recebimento da bolsa;

15.12.9 Se comprovado o recebimento dos benefícios em desacordo com as normas deste Edital e do Termo de Outorga;

15.12.10 Em caso de não observância das condições descritas no presente Edital;

15.12.11 No descumprimento de qualquer das cláusulas do Termo de Outorga;

15.12.12 Por solicitação da instituição anfitriã da proposta aprovada;

15.12.13 Casos omissos no presente Edital e/ou no Termo de Outorga, mas que necessitem de apuração.

15.12.14 Para o caso de doença grave que impeça o(a) bolsista de participar das atividades ou no caso de licença maternidade, poderá ser solicitada a suspensão dos benefícios.

15.12.15 O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até 05 (cinco) meses e não será computado para efeito de duração da bolsa, sendo vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão de benefícios.

16. PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1 O(A) bolsista deverá responsabilizar-se pelas obrigações que lhe cabem, permitindo que a SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

16.2 O(A) bolsista deverá fornecer as informações necessárias, sempre que solicitadas pela SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB, para o bom acompanhamento do desenvolvimento das atividades previstas, inclusive apresentação de prestações de conta, quando aplicável, implicando o atraso no pagamento das mensalidades da bolsa.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

17. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 Os interessados poderão solicitar a impugnação dos termos deste Edital perante a FAPESQ/PB conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

18.2 Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele(a) que, tendo aceitado os termos deste Edital sem nenhuma objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.3 A impugnação deverá ser dirigida à FAPESQ/PB, conforme cronograma, pelo e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, seguindo o modelo disponível no ANEXO IV.

19. DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

19.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) bolsista vinculado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal.

19.2 Ao vincular-se por meio deste Edital, o(a) bolsista autoriza o uso de sua imagem, voz, nome, obras e textos, produzidos durante e por intermédio da sua participação, em todo e qualquer material, entre imagens, vídeos, fotos e documentos, nas peças de comunicação que serão veiculadas em função da promoção e publicidade do Projeto **RADIOTELESCÓPIO BINGO**, distribuídos nos canais do Programa, da SECTIES/PB, da FAPESQ/PB e do Governo do Estado da Paraíba, como *homepage*, mídia eletrônica, mídia física, redes sociais, entre outros.

19.3 A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz, nome, obras e textos acima mencionados em todo território nacional e internacional.

19.4 Fica ainda autorizada pelo(a) bolsista vinculado(a) ao projeto, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, voz, nome, obras e textos, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

19.5 O(A) bolsista vinculado(a) a este Projeto se compromete, sempre que possível, às convocações da SECTIES/PB e da FAPESQ/PB para participação em atividades





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

relacionadas às áreas de atuação.

20. DA CLÁUSULA DE RESERVA

A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB reservam-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público, e, no que couber, pelas normas internas da SECTIES/PB e da FAPESQ/PB.

21.2 Fica estabelecido o foro da cidade João Pessoa/PB para dirimir eventuais questões oriundas da execução do presente Edital.

22.2 O presente edital terá a validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da sua publicação, no site da FAPESQ/PB, podendo ser prorrogado em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ n° 0001/2023, prorrogável uma vez, pelo mesmo período.

Campina Grande, 28 de agosto de 2025.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente da FAPESQ

**CLAUDIO BENEDITO SILVA
FURTADO**
Secretário da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Ensino Superior da Paraíba





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - CARTA DE INTENÇÃO

Edital de referência: EDITAL Nº 54/2025 - SECTIES/FAPESQ/PB

Modalidade: Seleção de Pesquisadores para o Projeto Radiotelescópio Bingo

INFORMAÇÕES SOBRE O(A) CANDIDATO(A)
Nome:
CPF:
E-mail:
Celular:
Instituição de origem:

INSTRUÇÕES PARA REDAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO
O que é? A Carta de Intenção é um documento formal no qual o(a) candidato(a) tem a chance de relatar seu percurso pessoal e suas experiências acadêmicas e profissionais, assim como expectativas para o trabalho no projeto e a importância da sua candidatura para a função almejada.
Qual é o objetivo? Você deve explicitar sua motivação para participar do Projeto Radiotelescópio Bingo, discorrendo sobre os aspectos positivos da sua trajetória pessoal e profissional e destacando as suas contribuições para o projeto.
Regras: O arquivo a ser anexado no SIGFAPESQ deverá estar em formato PDF; Até 4.000 caracteres (incluindo espaços); Fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12; Espaçamento 1,15; Texto justificado; Margens de 2,5; Recuo de parágrafo de 1,5.

(Nome do(a) candidato(a))
(assinatura eletrônica validada no site gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Eu, _____, residente na Rua:
_____, nº _____, Bairro
_____, Cidade _____,
CEP _____, portador(a) da Identidade
nº _____ e CPF nº _____,
declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da
Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou
instituição empregadora.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Nome do(a) candidato(a))
(assinatura eletrônica validada no site gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, residente na
Rua _____, nº __, Bairro _____, Cidade _____, CEP
_____, portador(a) da Identidade nº _____ e CPF nº
_____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio
à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar
presencialmente no **Projeto Radiotelescópio Bingo**, através do **EDITAL Nº 54/2025 -**
SECTIES/FAPESQ/PB, com carga horária de **40 horas semanais**.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Nome do(a) candidato(a))
(assinatura eletrônica validada no site gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO V - QUADRO PARA PREENCHIMENTO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Crítérios	Unidades Aceitas	Pontuação por Unidade	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação preenchida pelo candidato	Pontuação da avaliação
Diploma de Doutorado na área exigida para o perfil	Diploma registrado pelo MEC ou Certificado oficial	20,0	20,0	20,0		
Experiência profissional específica (relacionada ao perfil)	Por ano completo comprovado	2,0	10,0	20,0		
Produção científica (artigos, relatórios técnicos ou patentes relevantes)	Por artigo em periódico indexado ou produto técnico relevante	2,0	0	20,0		
Experiência em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P&D&I)	Por projeto comprovadamente coordenado ou com participação relevante	5,0	0	20,0		
Conhecimentos técnicos específicos (certificados, cursos, softwares especializados)	Por curso de aperfeiçoamento ou certificação (mínimo 20h)	2,0	0	10,0		
Atuação em equipes multidisciplinares e/ou colaborações internacionais	Por projeto/atividade comprovada	5,0	0	10,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL				100		